



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 27 de Junho de 2018 Ano XX

Nº 4771

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N.º 909 DE 21 DE JUNHO DE 2018

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustríssimo Senhor ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JÚNIOR, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade juazeirense.

Art. 2.º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2018.

Glêdson Lima Bezerra

Presidente

Autoria: Damian Lima Calú

Coautoria: Francisco Demontier Araújo Granjeiro e Glêdson Lima Bezerra

Subscrição: Rubens Darlan de Moraes Lobo, Márcio André Lima de Menezes, José Barreto Couto Filho, Paulo José de Macêdo, José Adauto Araújo Ramos, José Tarso Magno Teixeira da Silva, José Nivaldo Cabral de Moura, Cícero Claudionor Lima Mota, José David Araújo da Silva, Cícero José da Silva, Rosane Matos Macêdo, Rita de Cássia Monteiro Gomes, Jacqueline Ferreira Gouveia e Luciene Teles de Almeida.

RESOLUÇÃO N.º 910 DE 21 DE JUNHO DE 2018

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustre Senhor RONILDO ALVES DE OLIVEIRA, pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2.º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2018.

Glêdson Lima Bezerra

Presidente

Autoria: José Nivaldo Cabral de Moura

Coautoria: Francisco Demontier Araújo Granjeiro e Damian Lima Calú

Subscrição: Glêdson Lima Bezerra, Antônio Vieira Neto, Rubens Darlan de Moraes Lobo, José Barreto Couto Filho, José Adauto Araújo Ramos, José Tarso Magno Teixeira da Silva, Paulo José de Macêdo, Domingos Sávio Moraes Borges, Herbert de Moraes Bezerra, Cícero Claudionor Lima Mota, Cícero José da Silva, Auricélia Bezerra, Rita de Cássia Monteiro Gomes, Jacqueline Ferreira Gouveia e Luciene Teles de Almeida.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Juazeiro do Norte – Ceará, 27 de junho de 2018.

Ao Representante Legal

Da Empresa JOÃO HALISSON LEMOS CARVALHO – ME

CNPJ – 16.422.611/0001-00

Sr. JOÃO HALISSON LEMOS CARVALHO

Av. Paulo Maia, nº 30, Bairro Salesianos

Juazeiro do Norte – Ceará

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 034/2018

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dirceu Figueiredo, S/N, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº 07.974.082/0001, por seu Procurador Geral *in fine* assinados, regularmente constituído por Portaria Municipal, vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, a empresa JOÃO HALISSON LEMOS CARVALHO – ME, CNPJ – 16.422.611/0001-00, localizada na Av. Paulo Maia nº 30, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte – Ceará, na pessoa do seu representante legal o senhor JOÃO HALISSON LEMOS CARVALHO, inscrito no CPF nº 617.544.123-00 e RG nº 95013006599 SSP CE, mediante os termos abaixo anunciados:

Considerando que a empresa ocupou espaço público, não estando elencada no Art. 68 da Lei nº 2.571/2000;

Considerando que a empresa e seus responsáveis invadiram a via pública (rua), para construir estacionamento para uso exclusivo da empresa;

Considerando que não foi requerido licença perante o Órgão Municipal competente, exigência do Art. 6º da Lei nº 2.570/2000;

Considerando que o imóvel em “Habite-se”, infringência do Art. 108 da Lei nº 2.570/2000;

Considerando que a construção do imóvel não satisfaz a exigência do Art. 117 da Lei nº 2.571/2018;

Considerando que a empresa foi construída sem que o projeto tenha sido analisado pelo poder público;

Considerando que a empresa foi notificada pela SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE para regularização da empresa perante o Órgão Público;

Considerando que é dever desta Procuradoria Geral defender o patrimônio público;

Diante do acima exposto, o Município de Juazeiro do Norte por intermédio da Procuradoria Geral do Município NOTIFICA a empresa JOÃO HALISSON LEMOS CARVALHO – ME, CNPJ – 16.422.611/0001-00, localizada na Av. Paulo Maia, nº 30, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte – Ceará, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. JOÃO HALISSON LEMOS CARVALHO, para assinar TERMO DE AJUSTE DE CONDOTA no sentido de regularizar a construção perante a SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte e desobstrução da via pública, ou apresentar resposta no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser adotado medida judicial cabível ao caso.

Na certeza que seremos compreendidos,

Atenciosamente,

MICAEL FRANÇOIS GONÇALVES CARDOSO

Procurador Geral do Município - Portaria nº 0231/2018

Advogado – OAB/CE 24.043

GUARDA CIVIL MUNICIPAL / SESP

PORTARIA N.º 11/2018-SESP, DE 22 DE MAIO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão da progressão funcional 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE JUAZEIRO DO NORTE, o uso de suas atribuições legais e regimentais, nos moldes do art. 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor da representação formulada pelo Sindicato dos Agentes Municipais de Segurança Pública do Ceará – SINDIGUARDAS, apontando a existência de fraude nas progressões funcionais ocorridas nos anos de 2012, 2014 e 2016;

Considerando a existência de fortes indícios de falsificação de documentos públicos com a participação de servidores públicos;

Considerando que os resultados das progressões anteriores, caso irregulares, repercutirão diretamente no Processo de Progressão em andamento;

Considerando a necessidade de se apurar os indícios de crime e identificar possíveis servidores envolvidos;

Considerando o Princípio da autotutela inerente à administração pública para com os seus atos administrativos;

Considerando que o abaixo assinado pugna pela suspensão da Progressão Funcional 2018, representa a vontade da maioria dos servidores efetivos da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º - SUSPENDER, CAUTELARMENTE, a Progressão Funcional 2018, até que se identifique através do adequado procedimento administrativo, a existência ou não de fraude e possíveis envolvidos.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Cumpra-se, Publique-se.

ANTÔNIO HAMILTON MACÊDO COSTA

Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP

PORTARIA N.º 005/2018 GCM/SESP de 12 de junho de 2018.

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições previstas no art. 72 da LC n.º 84 de 26 de março de 2012, com fundamento no art. 112, V da LC n.º 84, de 26 de março de 2012, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico n.º 011/2018 e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2017, resolve:

Art. 1.º - Aplicar a penalidade de 08 (oito) dias de suspensão ao servidor JULIO CESAR DOS SANTOS ALVES, matrícula funcional n.º 07826, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, por infração cometida previstas no artigo 17, XXI, do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA BELINO

Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria n.º 1107/2017

PORTARIA N.º 006/2018 GCM/SESP de 12 de junho de 2018.

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições previstas no art. 72 da LC n.º 84 de 26 de março de 2012, com fundamento no art. 112, V da LC n.º 84, de 26 de março de 2012, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico

n.º 013/2018 e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2017, resolve:

Art. 1.º - Aplicar a penalidade de 03 (três) dias de suspensão ao servidor CELIO GONÇALVES CARVALHO, matrícula funcional n.º 19455, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, por infração cometida previstas no artigo 17, XIX, do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA BELINO

Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria n.º 1107/2017

PORTARIA N.º 007/2018 GCM/SESP de 12 de junho de 2018.

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições previstas no art. 72 da LC n.º 84 de 26 de março de 2012, com fundamento no art. 112, II da LC n.º 84, de 26 de março de 2012, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico n.º 012/2018 e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 031/2017, resolve:

Art. 1.º - Absolver o servidor CARLOS RAMON BEZERRA ALCANTAR COSTA, Guarda Civil Municipal, matrícula funcional n.º 08732, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA BELINO

Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria n.º 1107/2017

PORTARIA N.º 008/2018 GCM/SESP de 12 de junho de 2018.

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições previstas no art. 72 da LC n.º 84 de 26 de março de 2012, com fundamento no art. 112, II da LC n.º 84, de 26 de março de 2012, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico n.º 008/2018 e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 037/2017, resolve:

Art. 1.º - Absolver o servidor JOSIMAR CORREIA DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal, matrícula funcional n.º 07099, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA BELINO
Comandante da Guarda Civil Municipal
Portaria n.º 1107/2017

PORTARIA N.º 009/2018 GCM/SESP de 12 de junho de 2018.

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições previstas no art. 72 da LC n.º 84 de 26 de março de 2012, com fundamento no art. 112, V da LC n.º 84, de 26 de março de 2012, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico n.º 006/2018 e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 035/2017, resolve:

Art. 1.º - Aplicar a penalidade de 09 (nove) dias de suspensão ao servidor FRANCISCO DELVAN CANDIDO COSTA, matrícula funcional n.º 06923, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, por infração cometida previstas no artigo 17, XIX, do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA BELINO
Comandante da Guarda Civil Municipal
Portaria n.º 1107/2017

PORTARIA N.º 011/2018 GCM/SESP de 12 de junho de 2018.

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições previstas no art. 72 da LC n.º 84 de 26 de março de 2012, com fundamento no art. 112, II da LC n.º 84, de 26 de março de 2012, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico n.º 009/2018 e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 038/2017, resolve:

Art. 1.º - Absolver o servidor MAXWELL PAULO FERNANDES ALCANTARA, Guarda Civil Municipal, matrícula funcional n.º 06572, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA BELINO
Comandante da Guarda Civil Municipal
Portaria n.º 1107/2017

DEMUTRAN / SESP

PORTARIA SESP - DEMUTRAN N.º 04/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE JUAZEIRO DO NORTE, o uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos arts. 130 e segs. da Lei Complementar n.º 12/2006 c/c Art. 4.º do Decreto n.º 28 de 20 de Maio de 2013;

Considerando a necessária observância constante aos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados à Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de se apurar supostas infrações cometidas pelo Servidor Sr. C.A.L.P, Agente Municipal de Trânsito e Transportes do Demutran, matrícula n.º 5537, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP, através do Departamento Municipal de Trânsito - Demutran;

Considerando, ainda, a necessidade de preservação aos bons costumes e moralidade administrativa;

Considerando, por fim, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo Disciplinar, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

1 - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com sede nesta cidade, com o fim de apurar suposta transgressão praticada pelo Sr. C.A.L.P., matrícula 5537, consistente em suposto acúmulo ilegal de cargos públicos cuja tipificação legal encontra amparo no art. 105 caput, inciso XII da Lei Complementar n.º 12/2006, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n.º 0131/2018, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal com os seguintes membros:

Cícero Edivânio Monteiro: Presidente da Comissão Portaria n.º 0131/2018

Richardson Sammir Aquino de Sousa: Membro da Comissão Portaria n.º 0131/2018

Silvia Maria Rodrigues da Silva: Membro da Comissão Portaria n.º 0131/2018

2 - Fixar o prazo de 60 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

3 - Esclarecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de junho de 2018.

ANTONIO HAMILTON MACÊDO COSTA

Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania

PORTARIA SESP – DEMUTRAN N.º 05/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE JUAZEIRO DO NORTE, o uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos arts. 130 e segs. da Lei Complementar n.º 12/2006 c/c Art. 4.º do Decreto n.º 28 de 20 de Maio de 2013;

Considerando a necessária observância constante aos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados à Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de se apurar supostas infrações cometidas pelo Servidor Sr. W.S.B, Agente Municipal de Trânsito e Transportes do Demutran, matrícula n.º 2231, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESP, através do Departamento Municipal de Trânsito - Demutran;

Considerando, ainda, a necessidade de preservação aos bons costumes e moralidade administrativa;

Considerando, por fim, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo Disciplinar, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

1 - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com sede nesta cidade, com o fim de apurar suposta transgressão praticada pelo Sr. W.S.B, matrícula 2231, consistente em suposto acúmulo ilegal de cargos públicos cuja tipificação legal encontra amparo no art. 105 caput, inciso XII da Lei Complementar n.º 12/2006, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n.º 0131/2018, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal com os seguintes membros:

Cícero Edivânio Monteiro: Presidente da Comissão Portaria n.º 0131/2018

Richardson Sammir Aquino de Sousa: Membro da Comissão Portaria n.º 0131/2018

Silvia Maria Rodrigues da Silva: Membro da Comissão Portaria n.º 0131/2018

2 - Fixar o prazo de 60 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

3 - Esclarecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de junho de 2018.

ANTONIO HAMILTON MACÊDO COSTA

Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania

AVISOS E EDITAIS

Extrato de Contrato n.º 2018.06.22.01/SECULT. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa LOSS JUSTO ENGENHARIA E DESIGN LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e montagem, incluindo materiais e serviços, do ponto de memória institucional da Fundação Memorial Padre Cícero no município de Juazeiro do Norte/CE. Valor: R\$ 32.789,80 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos). Vigência do Contrato: 22/06/2019. Juazeiro do Norte/Ce., 22 de junho de 2018. Signatários: Renato Fernandes de Oliveira e Eduardo André Esmeraldo Justo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SEDEST



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



CONVOCATÓRIA 08

Convocamos os candidatos aprovados e classificados na Seleção Pública com a finalidade de atender necessidade temporária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, no Município de Juazeiro do Norte - Ceará, conforme Lista Classificatória - Edital n.º 001/2017 – SEDEST-JN, abaixo relacionados, para apresentar-se na Sala do RH na SEDEST-JN, na Rua Monsenhor Esmeraldo, s/n, Franciscano, no próximo dia 09 de julho de 2018, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, munidos de uma (01) cópia dos documentos abaixo citados e da FICHA CADASTRAL anexa, já preenchida pelo (a) servidor (a):

DOCUMENTOS:

- **Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;**
- **Cartão da Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (CEF); e,**
- **Declaração de Bens e Renda.**

Outrossim, lembramos que o regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Juazeiro do Norte - Ceará e que para ser contratado o candidato convocado deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos, mediante declarações atualizadas:

- *Não registrar antecedentes criminais relativo aos últimos 5 (cinco) anos;*
- *Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;*
- *Apresentar Laudo Médico atestando estar em condições de saúde para o exercício do cargo;*
- *Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.*

Lembramos, ainda, que:

- **O não comparecimento do candidato classificado e convocado, nos dias e horários previamente determinados para sua apresentação na Sala de RH da SEDEST-JN, o condizirá para o final da lista classificatória.**
- **A lotação do candidato será indicada no momento da assinatura do contrato.**
- **O preenchimento antecipado da vaga apresentada por algum motivo superior, prévios a apresentação do candidato convocado, coloca o mesmo na lista de espera para a próxima convocatória.**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - CADASTRO GERAL

QTDE	Nº INSC.	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	TOTAL DE PONTOS
01	1248 /2017	MARCIA ANGELIM DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	6,50

Juazeiro do Norte/CE, Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de dois mil e dezoito (2018).

ELIANA NUNES ESTRELA

Presidente da Comissão de Análise de Currículo

Portaria 002/2017- SEDEST

Rua Monsenhor Esmeraldo, s/nº - Franciscano - CEP: 63020-020 - Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil

Telefone: +55 (88) 3572-3900 | www.juazeiro.ce.gov.br

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRO DONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
José Nildo Rodrigues da Cunha Filho

Procurador Geral do Município - PGM
Micael François Gonçalves Cardoso

Controladora e Ouvidora Geral do Município - CGM
Maria Eliza Fernandes de Lavor

Secretário de Administração e Finanças - SEAFIN
Evaldo Soares de Sousa

Secretária de Saúde - SESAU
Maria Nizete Tavares Alves

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Maria Loureto de Lima

Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Francisco Sandoval Barreto de Alencar, interinamente

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Luiz Ivan Bezerra de Menezes

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Romão Nunes de França

Secretária de Infraestrutura - SEINFRA
Gizele de Menezes Bezerra Lima

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
José Bezerra Feitosa Junior

Secretário de Cultura - SECULT
Renato Fernandes Oliveira, interinamente

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Luciano dos Santos Basílio

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Antonio Hamilton Macêdo Costa

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
Sidney Kal-Rais Pereira de Alencar

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Michel Oliveira Araújo

